



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 3442/2025

Autoria: **Amilton Filho**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2025**

Nº do Protocolo: **3978/2025** Data do Protocolo: **19/02/2025 15:54:08** Data de Elaboração: **18/02/2025 17:16:47** ID do Processo: **ID: 2226682**

Ementa: **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BEM QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL GOIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temporalidade:





PROJETO DE LEI Nº DE DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural e imaterial goiano, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Festejo de São João Batista, realizado anualmente no período entre 14 e 24 de junho, no Município de Teresina de Goiás:

- i- fica declarado patrimônio cultural e imaterial goiano;
- ii - fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual
(Assinado Digitalmente)





JUSTIFICATIVA

O Festejo de São João Batista de Teresina de Goiás representa um evento de grande relevância histórica, cultural e religiosa para o Estado de Goiás, sendo uma celebração que ocorre anualmente desde 1971. A festividade é um marco da identidade local, reunindo a comunidade em uma manifestação popular de fé, cultura e tradição.

O evento tem início no dia 14 de junho, quando se dá a reunião dos foliões, com destaque para o "Folião do Giro". No dia 15 de junho, tem início o giro dos foliões pela zona rural da cidade, promovendo interação entre os foliões da cidade na zona rural, dessa forma reforçando o vínculo entre a cidade e o campo.

Durante o evento, nos dias 21, 22 e 23 ocorre a figura simbólica do "Juiz de Tríduo" composta por três crianças, uma para cada dia de celebração, que acontece o cortejo na madrugada de cada dia, assim desempenhando um papel de destaque, promovendo a continuidade da tradição e a participação ativa da juventude local.

No dia 22 de junho, no final da tarde é realizado o arremate da folia do giro. Logo à noite, os foliões se reúnem novamente para se prepararem para a Folia da Rua que acontece no dia 23 de junho, fazendo o percurso pelas casas da cidade juntamente com o "Folião da Rua", e fazendo o arremate no fim da tarde na barraca do imperador, fortalecendo a união e o espírito comunitário.

No dia 23 de junho, acontece a Festa do Capitão do Mastro, uma das celebrações mais esperadas, que envolve manifestações culturais, religiosas e populares, destacando-se pela grandiosidade de sua programação. Por fim, o dia 24 de junho é reservado para a celebração principal em honra a São João Batista, com a realização do Império onde ocorre uma cerimônia simbólica.

O Festejo de São João Batista de Teresina de Goiás é um exemplo claro de como a religião, a cultura e a identidade local se entrelaçam em uma celebração única, que fortalece os laços comunitários e preserva as tradições do município, portanto representa não apenas um evento religioso, mas um patrimônio cultural que merece ser preservado, reconhecido e valorizado.

A declaração do Festejo de São João Batista de Teresina de Goiás como Patrimônio Cultural Imaterial e sua inclusão no calendário Cívico Cultural e Turístico do Estado de Goiás é de fundamental importância, pois a valorização das tradições culturais é essencial para a manutenção da identidade de um





povo e para o fortalecimento de seus laços sociais, valorização esta que está amparada pela Constituição Federal, que em seu artigo 215 estabelece que “*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*”

Valorizar e preservar as tradições culturais é garantir a diversidade, que é um dos pilares da convivência humana, é garantir que as futuras gerações compreendam e se conectem com suas raízes, reforçando o sentido de pertencimento e o orgulho de sua origem. Isso contribui não só para a coesão social, mas também para o enriquecimento da cultura humana como um todo.

Diante disso, declarar como Patrimônio Cultural Imaterial e incluir essa festividade no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás representa um importante passo para garantir a preservação e a valorização desse patrimônio imaterial, além de fomentar o turismo religioso e cultural e incentivar o crescimento econômico do município.

Por fim, nesse sentido, dada a relevância social, cultural e econômica da proposição e atendidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200320036003600380032003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **18/02/2025 17:16**
Checksum: **3DB3C56C2F4E6A24730DDDF4AF6AC64E15BB1D8176B45FFA0E70303883C0690F**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3442/2025 - PLO 92/2025 - ID: 2226682

Setor de Origem da Tramitação: ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL

Setor de Destino da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Usuário Responsável pela Tramitação: BARBARA OTTONI PANERARI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 19 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390036003700370037003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 19/02/2025 15:54

Checksum: **463F9B2D5606FF52D48E11752DF34C656E5C2C98F0A577E1CDC779F958EA7FCC**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3442/2025 - PLO 92/2025 - ID: 2226682

Setor de Origem da Tramitação: GESTÃO PARLAMENTAR

Setor de Destino da Tramitação: PLENÁRIO

Usuário Responsável pela Tramitação: MARCOS JOSE MARQUI - ASSISTENTE LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 20 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390036003700370038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE MARQUI** em 20/02/2025 09:28

Checksum: **C923420C1C3DD590ADBE091F7EA327AD3B9609BFE03DFD746A041A590799F192**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3442/2025 - PLO 92/2025 - ID: 2226682

Setor de Origem da Tramitação: PLENÁRIO

Setor de Destino da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Usuário Responsável pela Tramitação: MARCOS JOSE MARQUI - ASSISTENTE LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 20 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 20/02/2025

Deputado ANTÔNIO GOMIDE

– 1º SECRETÁRIO em exercício –

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390037003500300030003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE** em 20/02/2025 11:44

Checksum: **E8ABBB591A60C519C83A7ABC5CBF8E153FFCAEF7086F621671C42AA9986457FF**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3442/2025 - PLO 92/2025 - ID: 2226682

Setor de Origem da Tramitação: SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS

Setor de Destino da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Usuário Responsável pela Tramitação: IZIDORIO MARTINS NETO - ASSESSOR LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 20 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390037003800390032003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 20/02/2025 15:15

Checksum: **5149F4D2BDFB4125E58EE3A0515E8C33079A7CC1DEBD02AC93F4BDC4C5DED33E**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3442/2025 - PLO 92/2025 - ID: 2226682

Setor de Origem da Tramitação: SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Usuário Responsável pela Tramitação: LUCIANA COSTA ALVES - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 24 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390038003300340037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 24/02/2025 09:24

Checksum: **54AD26F3A8A075DC6B6086B84360844EE679E6AEC96A6283F91DED27D574780D**



REGISTRO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Termo Eletrônico de Tramitação - Processo: 3442/2025 - PLO 92/2025 - ID: 2226682

Setor de Origem da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Setor de Destino da Tramitação: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Usuário Responsável pela Tramitação: FABIANA DINIZ RASSI - ASSESSORA LEGISLATIVO

Data da Tramitação: 25 de fevereiro de 2025.

Registro de Informações:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO AO RELATOR DEPUTADO VETER MARTINS EM 25/02/2025.

PRESIDENTE: AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.

Este termo eletrônico de tramitação não integra os correspondentes autos físicos.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000390039003700330037003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **25/02/2025 20:50**
Checksum: **977DB8380D0A35A3C687CFB356628D15B512116F52B1AD4C213B8A8BE037ADAA**



Processo:

3442/2025

PLO 92/2025

ID: 2226682

Fase Atual: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Ação Realizada: Processo Relatado e Devolvido

Próxima Fase: Votar Parecer do Projeto de Lei na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

PROCESSO RELATADO E DEVOLVIDO PELO RELATOR DEPUTADO VETER MARTINS
EM 07/03/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100300032003400350033003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA DINIZ RASSI** em 10/03/2025 10:12

Checksum: **0C9606F5DCDDB93810169D61AF9B719BBE64C871ECB1CB1096914B64634E2F0B**



PROCESSO N.º : 3442/2025.
INTERESSADO : Deputado AMILTON FILHO.
ASSUNTO : Dispõe Sobre o Reconhecimento do Bem que Especifica Como Patrimônio Cultural e Imaterial Goiano, e dá Outras Providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Amilton Filho, que dispõe sobre o reconhecimento do **FESTEJO DE SÃO JOÃO BATISTA** realizado, anualmente, no período entre 14 e 24 de junho, no Município de Teresina de Goiás/GO, como patrimônio cultural e imaterial goiano.

Consta da justificativa:

“O Festejo de São João Batista de Teresina de Goiás representa um evento de grande relevância histórica, cultural e religiosa para o Estado de Goiás, sendo uma celebração que ocorre anualmente desde 1971. A festividade é um marco da identidade local, reunindo a comunidade em uma manifestação popular de fé, cultura e tradição.

O evento tem início no dia 14 de junho, quando se dá a reunião dos foliões, com destaque para o "Folião do Giro. No dia 15 de junho, tem início o giro dos foliões pela zona rural da cidade, promovendo interação entre os foliões da cidade na zona rural, dessa forma reforçando o vínculo entre a cidade e o campo.

Durante o evento, nos dias 21, 22 e 23 ocorre a figura simbólica do Juiz de Tríduo composta por três crianças, uma para cada dia de celebração, que acontece o cortejo na madrugada de cada dia, assim desempenhando um papel de destaque, promovendo a continuidade da tradição e a participação ativa da juventude local.”.

Os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)** para análise e parecer, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado relator.



Entendemos que não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, especialmente porque a matéria não está incluída dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado (art. 20, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás).

Constata-se que a proposta em tela versa sobre **proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico**, que se insere no âmbito da **competência legislativa concorrente** entre a União e os Estados-membros, conforme art. 24, VII, da Constituição da República, cabendo, portanto, à União estabelecer normas gerais; aos Estados, suplementá-las (CF, art. 24, §§ 1º e 2º).

Por tais razões, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da presente propositura e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2025.

Deputado VERTER MARTINS.

Relator.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370037003600370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 07/03/2025 09:46

Checksum: **A33F67AF98C8336C9179A7FE2A5EFA87ECD2A205E4F010342241B44905813B21**

